

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 6.651 /2023**

*Autoriza o Município de Muriaé a transferir ao SINDICATO RURAL DE MURIAÉ o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao SINDICATO RURAL DE MURIAÉ, entidade sindical, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 22.790.505/0001-30, o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar, visando o fomento ao setor agropecuário e agronegócio, a construção de espaço adequado para a realização de eventos e o apoio ao produtor rural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 19 de abril de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**C491D631

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/04/2023. Edição 3499

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>